

PROCESSO Nº 2025010011

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo de apostilamento refere-se ao aumento do número de procedimentos do contrato nº 02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA: A empresa **F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.222.801/0004-56, com sede na Avenida Santa Maria, Quadra 29, Lote 11, CEP: 72801-020, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, representada por **AURION CARDOSO D'AVILA**, brasileiro, biomédico, nascido dia 26/03/1964, portador do RG nº 1235552 SSP/GO e CPF nº 310.508.401-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – O aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de prestar serviços eficientes e de qualidade aos usuários do sistema SUS.

EXAMES LABORATORIAIS / LOTE 02
R\$ 1.000.000,00

2.2 – A utilização de recurso financeiro próprio e oriundo da Transferência Especial, Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor desse termo de apostilamento é **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4685, de 19 de novembro de 2024:

R\$ 200.000,00

Autorização de Compras: 114918

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20250671
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Empenho	4188

R\$ 66.316,00

Autorização de Compras: 114919

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114.2747 – Manutenção da Nefrologia
Dotação Compactada	20251209
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Empenho	4189

R\$ 434.769,00**Autorização de Compras: 114920**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114.2963 – Assistência A Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20251097
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Empenho	4190

R\$ 98.915,00**Autorização de Compras: 114921**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20251090
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Empenho	4191

R\$ 200.000,00**Autorização de Compras: 114922**

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114.2963 – Assistência A Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20251228
Natureza da Despesa	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	181 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com
Empenho	4192

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 02/2025, firmado em 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor FERNANDO FERREIRA DAS NEVES, portador do CPF sob o nº 699.641.651-53, para a função de gestor do contrato e, o servidor NATANAEL SILVA DIAS, portador do CPF nº 816.819.681-34, para a função de fiscal do contrato, conforme portaria nº 62, de 10 de fevereiro de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 10 de abril de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06